



**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

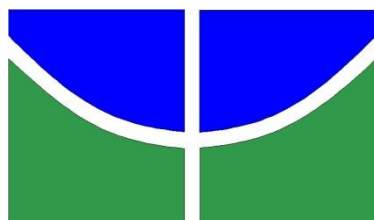
**PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO  
FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
TERRA INDÍGENA POTIGUARA**

**Leonardo Cruz de Amorim**

**Brasília, 03 de maio de 2021**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA**



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO  
FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
TERRA INDÍGENA POTIGUARA**

**Leonardo Cruz de Amorim**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Engenharia Florestal da Universidade de Brasília como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Engenharia Florestal.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Job Biali

Brasília-DF, 03 de maio de 2021

**ANEXO . LEONARDO CRUZ DE AMORIM**

Universidade de Brasília - UnB  
Faculdade de Tecnologia - FT  
Departamento de Engenharia Florestal – EFL

**PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA INDÍGENA POTIGUARA.**Estudante: **Leonardo Cruz de Amorim**Matrícula: **14/0169407**.Orientador: **Prof. Dr. Leonardo Job Biali**Menção: **SS**

Aprovada por:

**Prof. Dr. Leonardo Job Biali**  
Universidade de Brasília – UnB  
Departamento de Engenharia Florestal  
Orientador (EFL)

**Ms. Dione Dambrós Raddatz**  
Universidade de Brasília – UnB  
Membro da Banca

**Ms. Pedro Pereira Santos**  
Universidade de Brasília – UnB  
Membro da Banca

Brasília, 03 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Job Biali, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 03/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Santos, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Dambros Raddatz, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6618018** e o código CRC **93FB8BC2**.

## FICHA CATALOGRÁFICA

AMORIM, LEONARDO CRUZ DE

PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA INDÍGENA POTIGUARA.

33 p., 210 x 297mm (EFL/FT/UnB, Engenheira, Engenharia Florestal, 2021).

Trabalho de conclusão de curso - Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia. Departamento de Engenharia Florestal

- |                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1. Autodeterminação | 2. Paraíba         |
| 3. Povos indígenas  | 4. Território      |
| I. EFL/FT/UnB       | II. Título (série) |

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AMORIM, L. C. (2021). **PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA INDÍGENA POTIGUARA**. Trabalho de conclusão de curso, Departamento de Engenharia Florestal, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 33 p.

## CESSÃO DE DIREITOS

AUTOR: Leonardo Cruz de Amorim

TÍTULO: *Plano de Gestão Territorial e Ambiental como ferramenta para o desenvolvimento sustentável da Terra Indígena Potiguara.*

GRAU: Engenheiro Florestal ANO: 2021

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias deste Projeto Final de Graduação e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. A autora reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte deste Projeto Final de Graduação pode ser reproduzida sem autorização por escrito do autor.

---

Leonardo Cruz de Amorim

leonardocdm.15@gmail.com

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe, Solange Silva, por ter moldado o meu caráter e virtudes, por ter sido o meu suporte ao longo desses anos e por sempre ter acreditado em mim.

A minha família, em especial minha vovó Maria do Carmo e minha tia-irmã Emanuelle Silva, por estarem ao meu lado em todos os momentos.

Ao David Mesquita “*In Memoriam*” (1996-2020), pelo suporte dado ao longo desses anos.

Aos meus grandes amigos que fiz ao longo da infância e adolescência, em especial a Priscila Araújo, que tive a honra de encontrá-la nessa caminhada. Ao Douglas Selton, Antônio Cabral e Aristides Bezerra, pelos momentos incríveis vividos e apoio nos difíceis.

Aos meus amigos que conquistei ao longo da graduação, em especial a Isabella Andrade, Maria Eduarda e Vanessa Santos, pelas trocas, apoios, risadas e pelos muitos momentos de estudos.

Aos demais amigos e colegas que, de uma forma direta ou indireta, me ofereceram ajuda e apoio ao longo dessa jornada.

Ao Poran Potiguara, por todas as trocas e reuniões feitas sobre o tema apresentado.

Ao orientador Prof. Dr. Leonardo Job Biali pela paciência, atenção e por ser uma inspiração profissional.

E aos demais professores e profissionais que trabalham no Departamento de Engenharia Florestal.

“Tenho herança de luta, mesmo não querendo a briga.

Dignidade e combustível.”

(BaianaSystem)

## RESUMO

Amorim, Leonardo Cruz De (AMORIM, L. C.) **PLANO DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA INDÍGENA POTIGUARA**. Monografia (Bacharelado em Engenharia Florestal) – Universidade de Brasília, Brasília, DF.

A Terra Indígena Potiguara, localizada no litoral paraibano, se divide em três terras contíguas - Terra Indígena Potiguara, Terra Indígena Jacaré de São Domingos e Terra Indígena Potiguara de Monte Mor, em 32 aldeias. Devido aos longos processos de invasão dos territórios indígenas e com a necessidade de demarcar, proteger e suprir um desenvolvimento sustentável do mesmo, foi criada a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), juntamente com o instrumento Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), em que a prerrogativa é de fomentar práticas sustentáveis para destrinchar o desenvolvimento indígena. Há falta de estudos que possam auxiliar na diminuição dos problemas, para isso, neste estudo, trata-se do processo de construção do Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Povo Indígena Potiguara, o qual pretende consolidar os paradigmas, afirmando o direito dos últimos a autodeterminação e a atividade participativa nos processos de gestão de suas terras. Refletindo ainda, sobre as aspirações e perspectivas, na qual os povos têm em relação ao seu futuro. É utilizado, para tal, uma revisão bibliográfica de planos já aplicados em outras Terras Indígenas. Apesar do estudo para implementação do PGTA requerer avaliações mais densas, a ideia principal dos objetivos e ferramentas que foram debatidas no decorrer do estudo pode ser facilmente aplicadas.

**Palavras-chave:** Autodeterminação; Paraíba; Povos indígenas; Território.

## ABSTRACT

Amorim, Leonardo Cruz De (AMORIM, L. C.) **TERRITORIAL AND ENVIRONMENTAL MANAGEMENT PLAN AS A TOOL FOR THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT OF THE POTIGUARA INDIGENOUS LAND**. Monograph (Forest Engineering Degree ) – University of Brasília, Brasília, DF.

The Terra Indígena Potiguara, located on the coast of Paraíba, is divided into three contiguous lands - Terra Indígena Potiguara, Terra Indígena Jacaré de São Domingos e Terra Indígena Potiguara de Monte Mor, in 32 villages. Due to the long processes of invasion of its indigenous territories and the need to demarcate, protect and supply its sustainable development, the Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) was created, together with the instrument of Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), in which the prerogative is to promote sustainable practices to unravel indigenous development. There is a lack of studies that can help to reduce the problems, for this, in this study, it is the process of building the Plano de Gestão Territorial e Ambiental do Povo Indígena Potiguara, which it intends to consolidate the paradigms, affirming the right of the self-determination and participatory activity in their land management processes. Also reflecting on the aspirations and perspectives that people have in relation to their future. For this purpose, a bibliographic review of plans already applied in other Indigenous Lands is used. Although the study to implement the PGTA requires more dense assessments, the main idea of the objectives and tools that were discussed during the study can be easily applied.

**Keywords:** Self-determination; Paraíba; Indigenous peoples; Territory.

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1.** Localização das Terras Indígenas e Aldeias Potiguaras no Estado da Paraíba e país.  
.....20
- Figura 2.** Etnomapa de uso das Terras Indígenas Potiguaras, Paraíba. ....24



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1</b>	<b>Problema e questão de pesquisa .....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>Objetivo geral.....</b>	<b>14</b>
<b>2.2</b>	<b>Objetivos específicos.....</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1</b>	<b>Desenvolvimento sustentável e populações locais .....</b>	<b>15</b>
<b>3.2</b>	<b>PNGATI como ferramenta de gestão.....</b>	<b>17</b>
<b>3.3</b>	<b>Implantação do PGTA .....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>MATERIAL E MÉTODOS .....</b>	<b>20</b>
<b>4.1</b>	<b>Características da área de estudo.....</b>	<b>20</b>
<b>4.2</b>	<b>Levantamento das informações.....</b>	<b>21</b>
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>5.1</b>	<b>Antecedentes do Território Potiguara .....</b>	<b>23</b>
<b>5.2</b>	<b>Atividades econômicas predominantes.....</b>	<b>23</b>
<b>5.3</b>	<b>PGTAs implementados e suas estratégias .....</b>	<b>25</b>
<b>5.4</b>	<b>PGTA da Terra Indígena Potiguara.....</b>	<b>27</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>29</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>30</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os Potiguaras habitam originalmente seu território ancestral com extensão de 33.752 hectares entre terras demarcadas e homologadas e terras ainda em fase de homologação (GONÇALVES, 2020, p. 109). Segundo Barcellos (2012), possuem a maior população indígena do nordeste etnográfico, uma das maiores populações do Brasil. Atualmente a população da Terra Indígena (TI) Potiguara tem aproximadamente 19 mil habitantes, sendo cerca de 14 mil indígenas, de acordo com Palitot (2017). Os potiguaras se concentram em uma área do litoral norte paraibano, situada entre os rios Camaratuba e Mamanguape (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Através do etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba, elaborado pela Funai (2012), pode-se constatar que a Terra Indígena Potiguara se divide em três terras contíguas, onde duas delas - Terra Indígena Potiguara e Terra Indígena Jacaré de São Domingos - já se encontram demarcadas e homologadas e, a terceira - Terra Indígena Potiguara de Monte Mor - já demarcada e em processo de homologação. O território está distribuído em 32 aldeias sobre a área dos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Com o desenvolvimento das TI, a partir da Constituição de 1988, passou a existir um grande número de terras tradicionalmente ocupadas e legalmente estabelecidas, assim desenvolvendo novos desafios, como aqueles relacionados à gestão territorial e ambiental, (GONÇALVES, 2020). Para tal, o Estado criou a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) em que, no seu texto, traz o instrumento do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA).

Instituído pelo Decreto nº 7.747/2012, a PNGATI surge como ferramenta para consolidar os planos de gestão dessas terras. Estes planos são tidos como ferramentas de planejamento intercultural sobre o uso do território, e devem refletir as aspirações e perspectivas dos povos indígenas em relação ao seu futuro (COMANDULLI, 2016). Para esse fim a PNGATI tem como objetivo preliminar:

garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas,

respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente (BRASIL, 2012, p. 1).

A partir da década de 1990 o termo desenvolvimento sustentável se consagrou como um campo de reconhecimento da crise socioambiental (BRITO et al, 2011, p. 52). A partir de então, são propostas outras nomenclaturas para repensar modelos alternativos de desenvolvimento a partir das bases culturais com foco no território, dentre os quais pode-se citar o uso sustentável e conservação dos recursos; Etnodesenvolvimento e o manejo tradicional (GONÇALVES, 2020).

Souza et al (2015) cita que, para os povos indígenas, o desenvolvimento sustentável pode ser entendido como atividades produtivas basicamente voltadas para a subsistência. Assim, apresentam forte dependência em relação à natureza e aos recursos naturais renováveis, os quais são os mantenedores de seu modo particular de vida. Para os PI o desenvolvimento sustentável pode ser entendido como Etnodesenvolvimento.

O Etnodesenvolvimento pode ser definido como estratégias voltadas para as necessidades básicas, ou seja, uma estratégia destinada a satisfazer as necessidades fundamentais de um grande número de pessoas, mais do que crescimento econômico por si mesmo (FUNAI, 2013). Podendo ainda subdividi-lo em duas ferramentas de planejamento que são (1) Etnomapeamento: ferramenta participativa que consiste em diagnosticar a representação espacial do território de acordo com as classificações indígenas de espaço e seus elementos característicos e (2) Etnozoneamento: ferramenta participativa para planejamento territorial de acordo com as categorias indígenas de uso da terra (LITTLE E CORREIA 2006; 2007 apud COMANDULLI, 2016, p. 50).

Ainda pode-se aludir outra ferramenta usada no processo de construção do plano de gestão, como por exemplo o *Plano de vida* dos Oiapoque, que é “uma forma de descrever o que se quer para o futuro, organizar esses objetivos e descrever como esperamos que eles sejam alcançados, podendo-se entender como um grande projeto, que encaminhasse todas as ações da comunidade para o alcance de um ou mais objetivos” (APIO, 2009, p.170).

O Decreto nº 7.747/2012 ainda traz diretrizes que esboçam, em linhas gerais, o Plano Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, dentre os quais, pode-se destacar o inciso V do artigo 3º, no qual cita,

contribuição para a manutenção dos ecossistemas nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas.

Combinando a dimensão política do controle territorial com a dimensão ambiental de ações voltadas para a sustentabilidade (LITTLE, 2006). Podendo citar, para a Terra Indígena Potiguara, as atividades de lavoura, pesca, coleta de crustáceos e moluscos, criação de animais em pequena escala, extrativismo vegetal e o turismo, como alguma das atividades que requerem manutenção (CARDOSO et al., 2012). Além disso, segundo a FUNAI (2013),

os Planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e a autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas.

Seguindo as premissas apresentadas, o PGTA dos Povos Indígenas do Oiapoque, nomeado como *Plano de vida dos povos e organizações indígenas dos Oiapoque*, retrata o modelo de plano de gestão, no qual já foi elaborado em 2009. O plano analisado e confeccionado com a aldeia e os órgãos competentes teve embasamento a partir "dos problemas que as comunidades indígenas da região enfrentavam, naquela atualidade, e como poderiam ser superados no futuro, partindo de um levantamento feito por eixos temáticos para a construção de diretrizes e ações estratégicas, visando alcançar uma boa qualidade de vida, com sustentabilidade" (APIO, 2009).

Já em 2016, os Marãiwatédé, apresentaram seu PGTA no Museu do Índio (RJ), que tinha como objetivo implementar os PGTA das Terras Indígenas Marãiwatsédé, Menkü, Manoki e Pirineus de Souza por meio da implantação de sistemas de vigilância nas áreas e do desenvolvimento de atividades econômicas, produtivas e culturais baseadas no uso sustentável da floresta e da biodiversidade (FUNAI, 2016). Podendo-se pontuar que cada (Terra Indígena) TI tem seu tempo para averiguar suas necessidades de gestão e, a partir de então, elaborar seu plano de gestão.

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas são importantes ferramentas de implementação da política, na medida em que são construídos com o objetivo de valorizar o patrimônio material e imaterial indígena, e de promover a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais de seus territórios de ocupação tradicional, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições

plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas (FUNAI, 2016).

Diante disso, no presente estudo foram feitas abordagens teóricas sobre a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Potiguara baseado no desenvolvimento sustentável deste território. Adicionalmente, foram feitas abordagens teóricas comparativas com os PGTAs de outras terras indígenas já elaboradas e implementadas, atribuindo sucesso e/ou falhas para orientar os Potiguaras. Os resultados desta pesquisa podem contribuir com as definições de estratégias adotadas futuramente para subsidiar a implementação do plano na Terra Indígena.

### **1.1 Problema e questão de pesquisa**

O processo sistemático de invasão do território Potiguara é observado desde o início do século passado, causando impactos socioambientais irreversíveis, com consequências fortes para o desmatamento, a drenagem e a canalização dos rios. Diante do contexto histórico, os Potiguaras deram início a um processo de autodemarcação do território (CARDOSO; GUIMARÃES, 2012, p. 17). O plano de gestão territorial e ambiental é o principal mecanismo e estratégia, com embasamento nas políticas públicas, para a preservação do seu território, englobando parâmetros econômicos, ambientais e sociais. Porém, a TI Potiguara não tem estudos preliminares específicos que possam dar início ao processo de diminuição dos problemas, como por exemplo os conflitos fundiários presentes na região, que são históricos e ainda presentes. Devido ao seu alto grau de vulnerabilidade ambiental e socioeconômico, as Terras Indígenas Potiguaras foram consideradas prioridade para a FUNAI. A partir desta problemática, o presente estudo foi norteado pelas seguintes questões: Qual as principais fontes econômicas e características ambientais presentes na área de estudo? A implementação de quais mecanismos podem favorecer o desenvolvimento dos povos? Qual a tendência de desenvolvimento observada nos últimos anos? As dinâmicas dos PGTAs, adotadas em outras terras indígenas, podem ser benéficas e apresentar aplicação eficaz para os Potiguaras?

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

Avaliar o potencial da implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental na Terra Indígena Potiguara para o desenvolvimento sustentável do Território, pontuando e identificando as especificidades ambientais, políticas e econômicas relevantes.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Verificar o histórico e dinâmica de impactos ambientais na TI Potiguara;
- Identificar o uso dos recursos naturais de maior relevância na TI Potiguara;
- Analisar as estratégias de gestão territorial empregadas com sucesso em outras terras indígenas;
- Analisar a integridade que o PGTA pode assumir na TI potiguara.

### 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 Desenvolvimento sustentável e populações locais

O termo “sustentabilidade” foi conceituado recentemente, por volta dos anos 70, pela Organização das Nações Unidas (ONU), fato esse originado a partir da consciência dos limites do crescimento. Neste momento já se vislumbrava as consequências do crescimento rápido da população mundial considerando os recursos naturais limitados, que colocava em crise o modelo vigente praticado em quase todas as sociedades mundiais (BOFF, 2017).

A partir de conflitos socioambientais alguns modelos de desenvolvimento são debatidos em conferências ao longo das décadas de 1970 e 1980, dos quais podemos citar a elaboração do Relatório Meadows (1972), a I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano - Conferência de Estocolmo (1972) e o Relatório de Brundtland (1987), marcos significativos na crítica ao modelo de desenvolvimento baseado em indicadores estritamente quantitativos (GONÇALVES, 2020, p. 105)

Segundo a Comissão de Brundtland (1987), citada pela ONU (2021), "o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades". A ideia de desenvolvimento sustentável também foi fortalecida na ECO-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento), apontando o mesmo discurso de desenvolvimento sustentável, já citado pela comissão de Brundtland. Neste mesmo sentido, mais recentemente, a ONU elaborou 17 objetivos para um desenvolvimento sustentável que visam ações para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima em um determinado espaço de tempo, previstos na Agenda 2030.

Para um desenvolvimento sustentável, tanto em termos de sustentabilidade ecológica e social como em termos de sustentabilidade política, deve haver um projeto endógeno, como cita Gianinni (1993, p. 63 apud Pereira, 2004, p. 343):

um projeto que se constrói a partir de um trabalho conjunto entre diferentes atores sociais e que coloca na mesa todas as informações, possibilidades, alternativas e técnicas que emergem não apenas dos conhecimentos científicos ocidentais, da vontade política dos governos e das grandes empresas, mas essencialmente dos conhecimentos e da vontade das populações locais. A possibilidade de um novo paradigma e não de uma utopia, situa-se, antes de mais nada, na aceitação da plurietnicidade, da liberdade de auto-gestão de diferentes grupos locais inclusive na decisão de suas necessidades e prioridades.

A crescente preocupação internacional com as questões ambientais impactou em grande escala as discussões nacionais, especialmente pelo fato de o Brasil abrigar grande parte da Amazônia, maior floresta tropical do mundo. O país é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, e também, posteriormente, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007. Ambos Tratados Internacionais são relevantes para o reconhecimento dos territórios dos povos indígenas e para o respeito à diversidade cultural (COMANDULLI, 2016).

No Brasil, como resposta à pressão dos movimentos ambientalistas, das populações tradicionais e dos povos indígenas, a Constituição Federal de 1988 dedicou um capítulo ao meio ambiente (Capítulo V, art. 225), consagrou direitos indígenas ao usufruto exclusivo dos recursos naturais em terras indígenas (Capítulo VIII, art. 231, § 2º), inclusive relaxando o conceito de tutela presente no Estatuto do Índio - Lei nº 6.001/1973 - (GONÇALVES, 2020, p. 106).

O Decreto nº 6.040/2007 instituiu o conceito jurídico de povos e comunidades tradicionais, que liga simbolicamente povos e territórios, este último como condição primeira para a reprodução social e cultural, como define Oliveira (2021, p.1):

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Em 2012 entra em vigor o Decreto nº 7.747/2012, fruto de uma articulação interministerial e da pressão de movimentos indígenas instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), tendo com um dos principais mecanismos, propostos para a implementação, os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) (GONÇALVES, 2020). Através desta política, pretende-se que os planos se configurem como instrumento para realização de acordos internos e externos para a proteção dos territórios, e como recurso para promover a autonomia e a autodeterminação dos Povos Indígenas (Pis). Ademais, almeja-se que possibilitem explicitar as demandas dos PIs e cobrar o acesso à implementação de políticas públicas e à construção de parcerias a fim de atingir os objetivos definidos (COMANDULLI, 2016).



### 3.2 PNGATI como ferramenta de gestão

A PNGATI surgiu em um contexto no qual as TI estavam cada vez mais vulneráveis a pressões e ameaças externas, tratando-se de um “desdobramento [da] combinação de tendências e dinâmicas da relação entre Estado, povos indígenas e a questão ambiental no Brasil, configurando uma nova situação histórica” (OLIVEIRA, 2011, p. 18). Neste mesmo momento os povos indígenas também estavam discutindo sobre as estratégias de ação diante das dificuldades que o Estado apresenta para demarcar suas terras, Comandulli (2016).

Além disso, Oliveira continua: “Ainda que se tenha uma grande necessidade de produção de consultas, as experiências são recentes e há uma lacuna metodológica e acadêmica quanto à sistematização e indicação de caminhos de como esse direito pode ser exercido na prática” (OLIVEIRA, 2011, p.11). Uma metodologia adequada, comunicação direta com os povos e um entendimento comum a respeito da necessidade de se consultar são alguns dos desafios.

Para além do processo de consulta, a implementação da PNGATI traz à tona o desafio de solucionar uma complexa equação, que busca combinar participação indígena, autonomia e desenvolvimento sustentável, com a situação das TIs no atual contexto social, político, econômico, e ambiental do país. A construção de Planos de Gestão configura uma tentativa de resolver tal equação (COMANDULLI, 2016).

O PGTA materializa o planejamento, pactuado por toda a comunidade indígena envolvida, do uso do seu território para fins culturais, ambientais e econômicos. Em geral, desenvolve-se em torno de três eixos temáticos principais - proteção territorial, manejo e uso sustentável de recursos naturais e formação - mas traduz as particularidades de cada contexto e as estratégias locais de gestão dos territórios indígenas (FUNDO AMAZÔNIA, 2021.)

Pode-se citar, ainda, alguns objetivos dos quais o PGTA tem como finalidade após sua implementação, que são redução de conflitos internos e o estabelecimento de acordos para gestão das Terras Indígenas; auxiliar os processos de reivindicação da defesa e proteção do território e seus recursos naturais; promover a utilização sustentável dos recursos naturais; e gerar alternativas econômicas e de geração de renda (FUNAI, 2013)

Para haver homogeneidade no campo de atuação da gestão territorial das TI existem cinco conceitos chaves que devem ser levados em consideração, como aponta Little (2006):

- I. Ordenamento Territorial: um conjunto de políticas públicas elaboradas e implementadas por uma entidade política para estruturar, organizar e normatizar o uso da área geográfica que é seu território;
- II. Ordenamento Ambiental: ações, públicas ou privadas, destinadas à reestruturação e/ou transformação do ambiente biofísico para atender fins humanos;
- III. Gestão Ambiental: ações de manejo ou gerenciamento dos fluxos biofísicos existentes nos ecossistemas para fins de conservação e uso sustentável da natureza. Apoiada em técnicas com baixo impacto;
- IV. Gestão Territorial: o controle político e o manejo ambiental do espaço geográfico que é o território de um grupo social ou entidade política; ainda pode-se citar as noções de *Gestão Territorial das Terras Indígenas*, é o que melhor combina a dimensão política do controle territorial das Terras Indígenas com a dimensão ambiental de ações voltadas para sua sustentabilidade.
- V. Etnozoneamento: instrumento técnico e político de ordenamento territorial de um grupo étnico que faz parte da etapa normativa do processo global da gestão territorial. Seu uso principal é com povos indígenas no processo de gestão territorial das suas respectivas Terras Indígenas.

### 3.3 Implantação do PGTA

Os ciclos de gestão do território indígena não apresentam uma duração fixa, se adequando às exigências que a TI apresenta. Os distintos instrumentos e técnicas adotadas se referem a diferentes tipos de intervenção, já que os resultados de um instrumento são pré-requisitos para a realização de outros (LITTLE, 2006). A elaboração das etapas das diretrizes segue a metodologia OTL (Ordenamento Territorial Local) na qual divide o processo nas etapas a serem seguidas, como apresentado pela Funai (2013) e Little (2006):

**A etapa de Articulação/Mobilização:** inicia um ciclo de gestão territorial, onde as famílias indígenas são consultadas sobre o processo de elaboração do PGTA, sobre seus objetivos e usos, forma de implementação e interesse em envolver-se no processo, já que o estabelecimento de boas relações sociais permite (mas não garante) a construção de um espaço de diálogo entre os povos indígenas e os potenciais parceiros, que também são consultados sobre o interesse de participação.

Etapa que abrange o primeiro contato, que dará origem a elaboração do plano para entender e solucionar as particularidades de cada terra indígena.

A **etapa de Diagnóstico**: dividida em i) Diagnóstico participativo: levantamento sistemático de dados de ordem ambiental, topográfica, étnica, política e socioeconômica; ii) Etnomapeamento: representação espacial do território, conforme classificação indígena.

Etapa na qual o diálogo intercultural fornece subsídios para a atividade de planejamento territorial.

A **etapa de Planejamento**: planejamento e priorização de ações e projetos para a resolução dos problemas e/ou para a realização de atividades potenciais identificadas no diagnóstico. Nesta etapa, realizam-se os acordos internos e externos, conforme a especificidade de cada povo. Realizar o etnozoneamento nessa etapa também é uma possibilidade. O processo de negociação interna deve ser conduzido pela organização indígena e pode contar com o apoio de parceiros, caso desejado.

O planejamento, além de seguir as particularidades de cada povo indígena, contidas na etapa de diagnóstico, ainda visa seguir as normativas que conduzem o plano de gestão territorial e ambiental.

A **etapa de execução/implementação**: essa etapa é a que perfaz a implementação das ações, projetos e dos acordos internos e externos que resultaram da construção do PGTA.

As etapas fornecem uma direção pela qual os instrumentos e diretrizes devem seguir, não obstante requerem avaliação do plano a qualquer momento, gerando a revisão do conteúdo diante dos contextos emergencial que podem surgir, visto que o plano tem o dever de se adequar a particulares de cada povo, significando que as etapas não devem ser uma regra, de modo que o processo seja adaptável ao cenário social, econômico, político e ambiental que a comunidade apresenta.

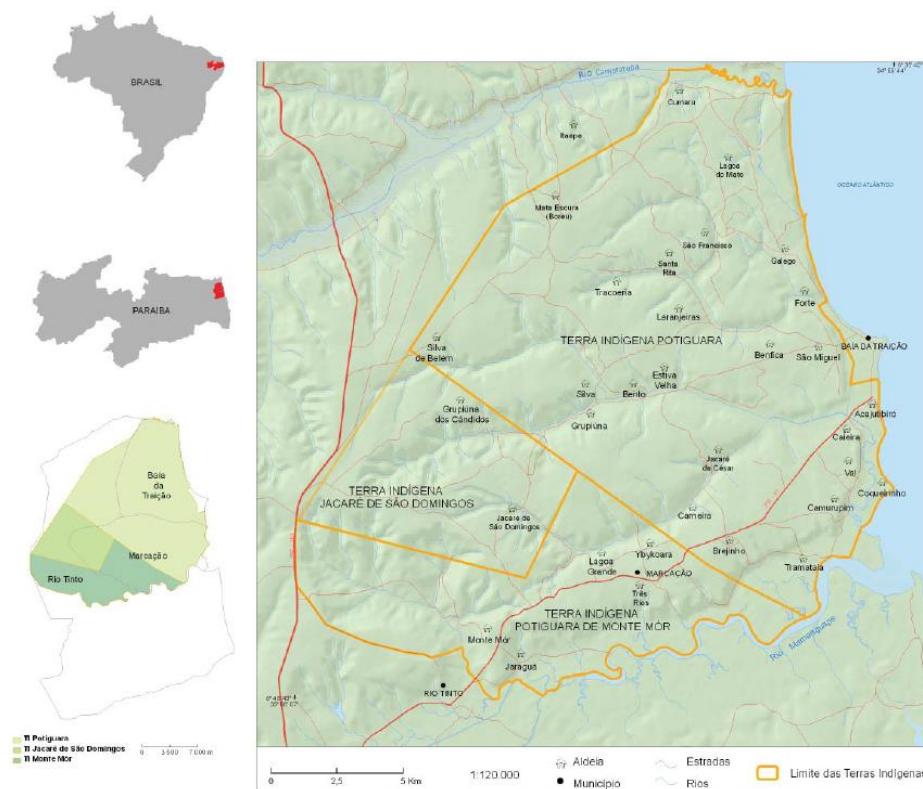
O processo de gestão territorial deve apoiar o projeto étnico em curso para fortalecer o povo indígena e consolidar sua Terra Indígena. Se existem invasões ou ameaças à integridade da Terra Indígena, os instrumentos de gestão devem ser estruturados para dar particular atenção a essa situação. O processo de gestão territorial deve se inserir na vida do grupo e apoiar o cumprimento das suas metas étnicas, em vez de inserir o grupo nos caminhos pré-estabelecidos dos "etno instrumentos" (LITTLE, 2006).

## 4 MATERIAL E MÉTODOS

### 4.1 Características da área de estudo

A área de estudo possui 33.752 ha e está inserida dentro dos limites da região Nordeste do Brasil, mais precisamente no litoral norte paraibano entre os rios Camaratuba e Mamanguape. Com uma população de aproximadamente 19 mil indígenas entre habitantes das aldeias e das cidades de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).

Na Figura 1. detalha as 32 aldeias do território que estão situadas sobre a área dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, no Estado da Paraíba, em três TIs. A TI Jacaré de São Domingos tem 5.032 ha, demarcada e homologada em 1993; a TI Potiguara com 21.238 ha, demarcada em 1983 e homologada em 1991; e a TI Potiguara de Monte-Mor, com 7.487 ha, demarcada em 2007 e ainda em processo de homologação (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012).



**Figura 1.** Localização das Terras Indígenas e Aldeias Potiguaras no Estado da Paraíba e país.

Fonte: Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba (2012)

Os solos da região são variados, podendo-se diferenciar os de mangue - salgados e encharcados permanentemente e sob a influência das marés; de várzea, aluviais e hidromórficos; e os arenosos e argilosos de baixa fertilidade, lixiviados (Argissolos e Latossolos) sobre sedimentos terciários, que correspondem a maior parcela da terra indígena (FUNAI, 2021).

A TI Potiguara está localizada na microrregião homogênea, designada como Litoral Paraibano, e na região fisiográfica, denominada Litoral e Mata (Instituto Socioambiental - ISA, 2021). Caracteriza-se por apresentar clima quente e úmido (ou tropical chuvoso), com temperatura médias de 27 e 28 °C, altos índices pluviométricos (1.800 a 2.000 mm/a), curto período de seca (até 2 meses ao ano) e umidade relativa do ar em torno de 80% (FUNAI, 2021).

#### **4.2 Levantamento das informações**

Este estudo é baseado em uma pesquisa bibliográfica e, também, documental. Através destas informações busca-se fornecer subsídios para a implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Potiguara.

Para tal foi apresentado um referencial atual do Povo Indígena Potiguara e das características de seu território. Conceituando, historicamente, as pressões que moldaram a presente organização dos mesmos.

Além dos debates políticos que resultaram na criação das leis e decretos que aferiram a importância do desenvolvimento sustentável das terras indígenas, resposta essa embasada em discussões recentes, que surgiram a partir das questões de sustentabilidade, como também o desenvolvimento sustentável do território, e, mais recente ainda, quando associada ao Etnodesenvolvimento e suas ações.

Ao longo do trabalho são encontradas definições e conceituação dos termos que se fazem necessários para desenvolver uma linha de raciocínio lógico. Visto que, os povos indígenas estão inseridos em um contexto ambiental, social e econômico próprio, podendo-se citar a demarcação de terra e os conflitos territoriais.

Apesar do PGTA se dividir em várias categorias, supracitado no presente estudo, é utilizado como foco principal as categorias referentes ao território, preservação e uso sustentável, agricultura e o etnoturismo. Abrangendo assim, os pilares do desenvolvimento sustentável - econômico, social e ambiental. Não obstante, os planos ainda apresentam ações voltadas para a saúde, educação e habitação.

Os resultados foram tratados de forma que a implementação do PGTA atendesse às necessidades específicas dos Potiguaras, baseada nos já existentes planos de gestão territorial de outras terras indígenas. Ressaltando suas particularidades e a necessidade de aprofundamento na linha de pesquisa. Fez-se a descrição de Planos de Gestão Territorial já aplicados em outras TIs, estabelecendo a comparação, como também a possível aplicabilidade, com a TI Potiguara, levando em consideração como estão estruturados e a composição.

A metodologia aplicada neste estudo é de cunho descritivo-exploratório, fundamentada na análise minuciosa e descritiva do objeto de estudo, como também investigativa sobre o assunto pesquisado.

Criando uma base de hipóteses, juntamente das outras fontes de pesquisas, utilizadas neste processo, e está baseada na implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Potiguara, utilizando para tal o desenvolvimento sustentável dos seus recursos.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 5.1 Antecedentes do Território Potiguara

Um marco na disputa pela terra hoje ocupada pelos Potiguara, ocorreu por volta de 1918, com a invasão deste território pela Companhia de Tecidos Rio Tinto, causando danos socioambientais irreversíveis após a sua instalação às margens do rio Mamanguape. Em 1925, com o início das operações, houve a convocação de muita mão-de-obra indígena para a construção dos roçados e abertura e conservação das estradas e caminhos (GONÇALVES, 2020).

Na década de 1970 a indústria já ocupava uma área de 80 km<sup>2</sup> da antiga Sesmaria, incluindo “terras de tabuleiro e matas, repletas de madeiras valiosas” (CARDOSO, 2012, p.16). No final dos anos de 1970 chegaram as usinas de cana-de-açúcar e nos anos 1980 as destilarias de álcool, causando mais pressão pelo território em pleno processo de demarcação das TI. A instalação das Usinas sucroalcooleiras, em especial a Miriri e Japungu, gerou impactos socioambientais e retardo nos processos de demarcação que se estendem até os dias de hoje (PALITOT, 2017).

Esta região ganhou destaque, chamando a atenção do Estado, tanto pela invasão de suas terras por parte de grandes proprietários, quanto pela destruição dos ambientes, gerando desmatamento e conseqüentemente fragmentação da terra indígena.

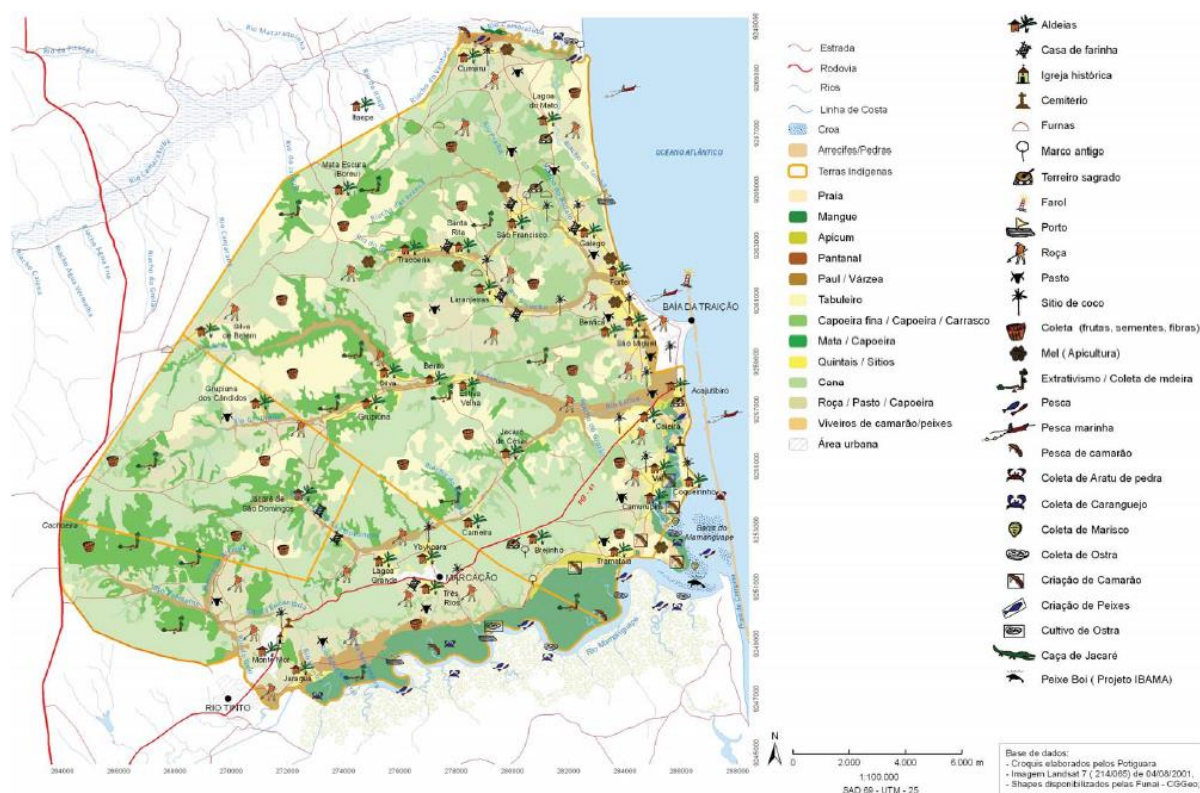
### 5.2 Atividades econômicas predominantes

Os Potiguara detêm um amplo conhecimento do seu território tradicional e praticam uma agricultura itinerante e extensiva, caracterizada pela alternância entre curtos períodos de cultivo e longos períodos de pousio (“descanso”) da terra. A base econômica é a produção agrícola doméstica para subsistência, feijão; arroz; macaxeira; mangaba, banana, abacaxi; coco; a pesca artesanal; cata de mariscos; caça e com destaque para as casas de farinha. As atividades econômicas exógenas com foco no mercado são o plantio da cana-de-açúcar, turismo e a carcinicultura (GONÇALVES, 2020).

Com relação à cana-de-açúcar é importante mencionar que esta atividade econômica configura a ocupação efetiva do litoral paraibano entre 1585 e 1634 com a introdução do cultivo que se espraiou ao longo da zona da mata nordestina, integrando, deste modo, a Paraíba na circulação mundial capitalista de produção de mercadorias, e, sobretudo

em função das necessidades da acumulação comercial europeia, com base na produção de açúcar (MOREIRA, 1990).

A agricultura Potiguará é um sistema articulado de categorias espaciais e de fatores produtivos fundamentais para a reprodução do grupo doméstico, podendo-se destacar o “mato”, “capoeira”, “roça”, “casa”, “quintal”, “sítio”, “tabuleiro”, “viveiros de peixe”, dentre outros, como pode ser observado na Figura 2.



**Figura 2.** Etnomapa de uso das Terras Indígenas Potiguaras, Paraíba.

Fonte: Etnomapeamento dos Potiguaras da Paraíba (2012)

O quintal é o terreno ao redor das casas onde são encontrados: plantas medicinais, fruteiras, criações de animais e às vezes lavouras. As áreas de quintal com grandes dimensões são denominadas também de sítios. Dos sítios são comercializados em pequena escala a jaca, a manga, a castanha de caju e o coco. O principal produto cultivado é a mandioca, que serve para o consumo doméstico e como fonte de renda monetária, quando é transformada em farinha e vendida em núcleos urbanos como Rio Tinto e Marcação.

Ainda se tem, como parte da produção, a lavoura, pesca, coleta de crustáceos e moluscos, a criação de animais em pequena escala e o extrativismo vegetal associados como atividades complementares na composição da economia doméstica Potiguará. Os melhores



lugares para lavoura são ocupados pelas plantações de cana, restringindo a agricultura indígena às grotas e lugares acidentados. Tal escassez socialmente produzida de terras para a lavoura familiar faz com que aumente a pressão antrópica sobre áreas de proteção ambiental (CARDOSO e GUIMARÃES, 2012). Por outro lado, este quadro fundiário intenso causa a redução no tempo de descanso da roça antiga e, conseqüentemente, no desenvolvimento da vegetação secundária (capoeira), diminuindo a sua fertilidade.

### 5.3 PGTAs implementados e suas estratégias

Os primeiros planos foram construídos por comunidades indígenas em parceria com organizações não governamentais antes mesmo da publicação da PNGATI. Em larga medida, serviram de exemplo e inspiração para o conteúdo dessa política. Portanto, o conceito e a prática de Planos de Gestão, na esfera institucional, são bastante recentes; sua concepção e sua metodologia ainda estão sendo discutidas e testadas (COMANDULLI, 2016).

O mesmo autor pontua que, como a elaboração de PGTAs como instrumentos para a realização de ações de gestão territorial e ambiental é relativamente recente, a produção de análises sobre o processo de concepção de Planos de Gestão e de sua implementação em outras terras indígenas no Brasil pode contribuir com o debate acerca das potencialidades e limitações.

Diante do exposto, temos como referência o PGTA dos Ashaninka da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia, habitantes da aldeia Apiwtxa (Estado do Acre), intitulado *Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia*, que tiveram seu plano de gestão publicado em 2007 (GAVAZZI, 2007). O Plano propunha a busca de parcerias para que as ideias se concretizassem, como por exemplo, o plantio de sistemas agroflorestais; construção de açudes e a criação de peixes; estabelecimento de um sistema de vigilância comunitária, dentre outras diversas atividades (GAVAZZI, 2007).

Para os Povos Indígenas do Oiapoque, o Plano de Gestão (*Plano de Vidas dos povos e organizações indígenas do Oiapoque*) apresentava o objetivo maior de garantir uma boa qualidade de vida, tanto no âmbito social quanto no ambiental, visto que foi identificada a existência de um conjunto de problemas. O plano passou a orientar projetos e atividades em curso, principalmente aquelas voltadas para a gestão territorial e ambiental. As diretrizes apresentadas se dividiram em ações específicas, das quais pode-se citar o apoio com assistência técnica às atividades produtivas indígenas sustentáveis; promover conservação e revitalização do plantio de espécies tradicionais de uso indígena; apoio técnico e financeiro para a elaboração

e implementação de planos de manejo adequado dos recursos pesqueiros, como também instituir parcerias com órgãos para vigilância e fiscalização da prática; apoiar técnica e financeiramente a elaboração e implementação de Planos de Desenvolvimento do Ecoturismo nas Terras Indígenas do Oiapoque, dentre outras diversas atividades. Todas com a necessidade de parcerias para implementação (APIO, 2009).

A construção do Plano de Gestão Territorial Pataxó Aragwaksã, denominado *Aragwaksã Plano de Gestão Territorial do Povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas*, foi advindo de um processo intercultural que durou quatro anos. Cuidadosamente pensado, elaborado e construído em meio a estudos conjuntos, conversas e reelaborações, com os órgãos indígenas e ambientais da esfera federal. O plano de gestão surgiu após a realização do etnomapeamento e de estudos etnoecológicos do território que forneceram conhecimento sobre os ambientes, a forma pelos quais são manejados, indicando os problemas socioambientais que os desafiam.

Algumas das ações que o plano delimita são buscar parcerias para capacitar membros da aldeia e para construção de guaritas em pontos estratégicos com a premissa de fiscalização do território; buscar projetos de compensação, recuperação e preservação para o solo da TI; reflorestar as áreas degradadas com o apoio de parceiros; preservar as nascentes; preservar e não permitir a invasão e o uso predatório dos manguezais; realizar capacitação de membros para o desenvolvimento agrícola, como também criar um selo ou marca para os seus produtos; capacitar a comunidade para lidar com a criação de peixes e construir farinheiros na aldeia, como também fazer a manutenção das que já existem. Os Pataxó apresentaram uma lista extensa e detalhada das ações que podem auxiliar o desenvolvimento da aldeia (CARDOSO e PINHEIRO, 2012).

Diante da invasão e desmatamento de seu território, os povos indígenas do Xingu deram início a criação do plano de gestão em 2008, e em 2015 já haviam feito o diagnóstico dos problemas que enfrentavam e já tinham as propostas para implementação. O Plano de Gestão detalhou três tipos de propostas: os acordos internos, o governo e os parceiros. Entre os destaques fica claro que o auxílio do governo e de parceiros é imprescindível. Entre as ações previstas no Plano podemos citar o combate a incêndios florestais dentro da TI; intensificar a fiscalização para impedir a compra dos recursos naturais do Território; implantação de sistema de coleta de lixo nas aldeias; garantir o cumprimento da legislação ambiental no entorno do Território; investir na ampliação da apicultura e meliponicultura; oferecer oficinas sobre os

diferentes tipos de turismo que existem e o funcionamento das agências; e apoio para criação de pomares e viveiros.

Pode-se verificar que as ações previstas nos planos de gestão se refletem na prática e se concretizam a partir do uso de diferentes estratégias (COMANDULLI, 2016), seguindo os anseios e desejos que os povos indígenas almejam para o desenvolvimento da sua terra. Os Planos de Gestão são uma ferramenta que norteia o futuro e o desenvolvimento das aldeias e dos povos indígenas, focado na revitalização dos seus recursos, até mesmo na criação de tais práticas, com as teorias que encontram-se em acesso. Os planos significam uma reparação histórica de cada povo, indagado das premissas que se sucederam ao longo de todo o processo de invasão e disputa dos territórios.

#### **5.4 PGTA da Terra Indígena Potiguará**

Os dados aqui apresentados são provenientes de uma revisão literária extensa, onde pode-se entender os critérios históricos e territoriais que assolam as terras indígenas. As técnicas realizadas em outras aldeias, não podem ser divididas em “com êxito” ou “sem êxito”, pois o processo de implementação dos planos pode levar anos para ser colocado em prática, visto que, as parcerias e direcionamentos governamentais são uma parte importante nesse processo.

As técnicas escolhidas ao longo do Plano de Gestão delimitam as metas que a TI almeja alcançar, porém, como citado ao longo do trabalho, além das diretrizes acarretarem em possíveis erros ou acertos, elas têm que acompanhar as necessidades atuais, andando lado-a-lado com a evolução temporal na qual os povos estão inseridos.

Pode-se afirmar que o PGTA, caso seja implementado, resultará na diminuição exponencial dos impactos ambientais existentes na Terra Indígena, visto que, quando levamos em consideração os Planos de Gestão das Terras Indígenas, citados ao longo do texto, vemos que muitas ações são palpáveis e de possível aplicação, ou ainda, darão continuidade a projetos já em realização. Não obstante, os planos têm o dever de considerar as particularidades dos Potiguaras.

Os maiores recursos potenciais das TI Potiguaras são a pesca, o plantio para subsistência, coleta de crustáceos e moluscos, a criação de animais em pequenas escalas, o etnoturismo e o extrativismo, para essa última podendo-se evidenciar os cultivos de macaxeira, mangaba e coco. Os planos podem ter diretrizes que priorizem o desenvolvimento destas ações, como por exemplo, o observado no Plano do Povo Pataxó (2012). A pesca sendo importante

tanto para os mangues, quanto para o mar, ambos ambientes que, se apresentados planos de manejo sustentável, podem incrementar no desenvolvimento da aldeia; o etnoturismo, incentivando a geração de renda e o trabalho remunerado; e a revitalização de áreas degradadas, com a plantação de mudas nativas. O PGTA pode ser assumido como a solução de muitos problemas da aldeia, conduzindo as diretrizes a serem seguidas, a partir de uma abordagem mais prática.

Segundo Comandulli (2016), considerando que a elaboração de PGTA's como instrumento para realização de ações de gestão territorial e ambiental é relativamente recente, a produção de análises sobre o processo de concepção de Planos de Gestão e de sua implementação em outras terras indígenas no Brasil pode contribuir com o debate acerca das potencialidades e limitações desse instrumento, há pouco incorporado no bojo de uma política pública com vistas à promoção da proteção das TIs e o respeito às especificidades culturais dos PIs.

Comandulli (2016) ainda segue, por ser uma ferramenta recente, inserida agora como instrumento para a implementação de uma política pública, há uma carência de análises sobre como tem se dado o processo de implementação dos Planos de Gestão nas Terras Indígenas onde já foi elaborado.

Algumas das atividades que podem ser inseridas no Plano de Gestão dos Potiguaras são o fortalecimento do turismo local de base sustentável, a melhoria de coleta de lixo e ou aplicação de reciclagem e compostagem, ações para o fortalecimento da mangaba com a aquisição de despoldadeira para o beneficiamento da fruta e reflorestamento de nascentes dos rios (GONÇALVES, 2020).

O processo de iniciação do PGTA requer uma rede de diálogos entre as aldeias, para gerar informações pertinentes para consolidar uma proposta que parta do Povo Indígena Potiguara, como também do Estado e das possíveis parcerias. Os mesmos têm direitos a demarcação total de suas terras e ao manejo sustentável das mesmas.

## 6 CONCLUSÃO

O PGTA serve como instrumento para consolidação dos paradigmas na relação entre Estado-Parceiros-Povo Indígena Potiguara, afirmando o direito dos últimos a autodeterminação e a atividade participativa nos processos de gestão de suas terras. Refletindo as aspirações e perspectivas, na qual os povos têm em relação ao seu futuro.

Apesar de as terras indígenas serem localizadas em territórios diferentes e apresentarem um processo cronológico diferente, todas os povos indígenas estudados no referente estudo tiveram o mesmo processo de invasão e/ou desgaste dos seus recursos naturais, fazendo com que, em vias únicas, o PGTA se apresente de forma singular, havendo mudanças apenas nas ações definidas, mas com as diretrizes bastante semelhantes.

Apesar de o estudo de definição do PGTA requer avaliações mais aprofundadas, a ideia principal dos objetivos e ferramentas podem ser vistas ao longo deste estudo. Não se pode deixar de pontuar que há um problema de implementação do plano. Os planos não conseguem afetar o comportamento das pessoas e organizações que ocupam determinadas áreas e ou territórios, por isso, deve-se dar atenção a promoção de planos e metas mais realistas, que funcionem no contexto de falta de orçamento, de descontinuidade de políticas públicas e de displicência com a causa ambiental. É importante para que o Plano seja efetivo, ter objetivos que funcionem na realidade brasileira, e é por isso que a adaptação tem que ser levada em consideração.

As metodologias já aplicadas em outros territórios indígenas podem ser usadas como referência para traçar as metas dos Potiguaras, visto que a partir de uma metodologia adequada, comunicação direta com os povos e um entendimento comum a respeito da necessidade dos povos podem ser traçados planos universais.

Apesar dos Planos de Gestão das terras indígenas supracitadas no presente estudo serem facilmente colocados em prática na TI Potiguara, se faz necessário deixar como sugestão para estudos futuros o aprofundamento das diretrizes no qual seriam de grande aplicabilidade para os povos indígenas do litoral paraibano, visto que o referido estudo se trata uma avaliação teórica do assunto apresentado, não tendo conformidade práticas referentes às necessidades da aldeia. Se indica ainda a necessidade de uma avaliação mais rigorosa sobre o PGTA, levando em consideração os pilares básicos de Articular; Diagnosticar; Planejar; e Executar.

## 7 REFERÊNCIAS

APIO. Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque. **Plano de vida dos índios e organizações indígenas do Oiapoque**. Oiapoque: APIO, 2009.

BARCELLOS, Lusival. **Práticas educativo-religiosas dos índios Potiguara da Paraíba**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2012.

BOFF, Leonardo. As origens do conceito de sustentabilidade. In: BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é - o que não é**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes Limitadas, 2017. Cap. 2. p. 30-31.

BRASIL. Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012. **Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências**. Casa Civil, Brasília 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm). Acesso em: 28 fev. 2021.

BRASIL. FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Etnodesenvolvimento**. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/2013-11-18-18-38-38>. Acesso em: 17 abr. 2021.

BRASIL. FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Marãiwatsédé é apresentado no museu do índio** [2016]. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/4028-plano-de-gestao-territorial-e-ambiental-de-maraiwatsede-e-apresentado-no-museu-do-indio-rj>. Acesso em: 17 abr. 2021.

BRITO, Daginete Maria Chaves et al. Conflitos socioambientais no século XXI. PRACS: **Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 4, n. 4, p. 51-58, 2012.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro. (Orgs.). **Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba**. Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. (Série Experiências Indígenas, n.2) 107p. Ilust.

CARDOSO, Thiago Mota; PINHEIRO, Maíra Bueno(Orgs.). **Aragwaksã: Plano de Gestão Territorial do povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas**. Brasília: FUNAI/CGMT/CGETNO/CGGAM, 2012. 109p. Ilust.

COMANDULLI, C. S. Gestão territorial e ambiental de terras indígenas: fazendo planos. **RURIS - Revista do Centro de Estudos Rurais - UNICAMP**, v. 10, n. 1, 30 nov. 2016.

FUNAI - Fundação Nacional do Índio. **Etnodesenvolvimento**. [2013]. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/2013-11-18-18-38-38>. Acesso em: 19 fev. 2021.

FUNAI - Fundação Nacional do Índio. **GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DE TERRAS INDÍGENAS: terras indígenas potiguara**. Terras Indígenas Potiguara. Disponível em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/experiencias-em-gestao/terra-indigena-potiguara/>. Acesso em: 23 abr. 2021.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL. (Org.). **Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: Orientações para Elaboração**. – Brasília: FUNAI, 2013. 20p. Ilust.

FUNDO AMAZÔNIA. **Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas**. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/projeto/Consolidando-a-Gestao-Territorial-e-Ambiental-em-Terras-Indigenas/#:~:text=O%20Plano%20de%20Gest%C3%A3o%20Territorial,autonomia%20e%20autodetermina%C3%A7%C3%A3o%20dos%20povos>. Acesso em: 22 abr. 2021.

GAVAZZI, R. A. (Org.). **Plano de gestão territorial e ambiental da terra indígena Kampa do Rio Amônia**. Rio Branco: Comissão PróÍndio do Acre, 2007.

GONÇALVES, Alicia Ferreira. Mapas Sociais: Subsídios para a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental potiguara. In: **RBHCS, Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Vol. 12. Nº 23. Rio Grande/RS: Editora da FURG, 2020. p. 104-127.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA. **Terras Indígenas no Brasil**: terras indígenas potiguara. Terras Indígenas Potiguara. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/en/terras-indigenas/3830#pesquisa>. Acesso em: 23 abr. 2021.

LITTLE, Paul E. **Gestão territorial em terras indígenas**: definição de conceitos e propostas de diretrizes. Rio Branco, 2006. (Relatório para a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais do Acre)

MOREIRA, Emília. **Processo de Ocupação do Espaço Agrário Paraibano**. Textos UFPB, NDIHR, n 24, set, 1990. Disponível em [http://www.ndihr.ufpb.br/programa/processo\\_de\\_ocupacao.html](http://www.ndihr.ufpb.br/programa/processo_de_ocupacao.html). Acesso em 23. abr. 2021.

OLIVEIRA, Marcelo Ribeiro. **O conceito jurídico da expressão “povos e comunidades tradicionais” e as inovações do decreto 6.040/2007**. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/publicacoes/category/70-povos-e-comunidades-tradicionais?download=526:o-conceito-juridico-da-expressao-povos-e-comunidades-tradicionais-e-as-inovacoes-do-decreto-6-040-2007/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas (ed.). **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 30 mar. 2021.

PALITOT, Estevão Martins. Os Potiguara de Monte-Mór e a cidade de Rio Tinto: A mobilização indígena como a reescrita da história. Recife. **Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, 2017. p.191-215.

PEREIRA, Walmir da Silva. Os Xokleng e a questão ambiental: o caso da sobreposição entre a TI Ibirama La Klãnõ e as UCs Arie Serra da Abelha e Rebio do Sassafrás. In: FANY RICARDO (org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza : o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 343.



SOUZA, Ana Hilda Carvalho de; LIMA, Alexandrina Maria de Andrade; MELLO, Marcos Aurélio Anadem; OLIVEIRA, Elialdo Rodrigues de. A RELAÇÃO DOS INDÍGENAS COM A NATUREZA COMO CONTRIBUIÇÃO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UMA REVISÃO DA LITERATURA. **Revista Destaques Acadêmicos**, Lajeado/Rs, v. 7, n. 2, p. 88-95. 2015.

WCED. **World Commission on Environment and Development**. Our Common Future. Oxford: Oxford University Press, 1987.

XINGU, **Plano De Gestão Do Território Indígena**. Associação Terra Indígena Xingu (ATIX), Instituto de Pesquisa Etnoambiental do Xingu (IPEAX), Instituto Socioambiental (ISA), FUNAI - Coordenação Regional do Xingu. Brasil, 2015.